

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) NO ÂMBITO DO PROJETO "AMR-EDUCare: EDUCATION ON ANTIMICROBIAL RESISTANCE FOR THE HEALTH WORKFORCE" (Project number: 101101208)

O Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS-Iscte) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto "AMR-EDUCare: EduCation on Antimicrobial REsistance for the health workforce" (Project number: 101101208), financiado pelo Programa EU4Health da Comissão Europeia, nas seguintes condições:

1. Área científica: Psicologia/Ciências da Saúde

2. Requisitos de Admissibilidade do Candidato/a

Podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (RBI):

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Podem candidatar-se a este concurso, os/as candidatos/as que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser doutorado na área das Ciências Sociais aplicadas à saúde ou Ciências da Saúde;
- Domínio de metodologias de síntese de conhecimento: nomeadamente, revisões sistemáticas de literatura;
- Experiência de colaboração em trabalhos de investigação na área da psicologia da saúde ou saúde pública;
- Familiaridade com a análise de dados qualitativos e quantitativos, com a utilização de ferramentas informáticas adequadas;
- Prática de escrita de relatórios de divulgação e de escritas científica, preferencialmente com publicações (e.g. artigos científicos publicados, relatórios de projetos, teses);
- Ter disponibilidade imediata;
- Domínio da língua inglesa;



1Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

- São elegíveis os/as candidatos/as que cumpram o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o regime estabelecido no artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

a) O grau de doutor/a tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;

b) A investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor/a (CIS-Iscte).

c) As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;

d) As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;

e) O/a bolseiro/a não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

3. Plano de Trabalhos:

O projeto “EduCation on Antimicrobial REsistance for the health workforce” tem como objetivo transformar o sector dos cuidados de saúde, dotando o pessoal clínico e não clínico dos conhecimentos, aptidões e competências necessários para combater a resistência antimicrobiana (RAM).

As atividades desenvolvidas no projeto visam rever a evidência existente de ferramentas digitais que potenciem mudança de comportamentos, assim como o desenvolvimento de ferramentas de treino para mudança comportamental. Neste sentido, o/a bolseiro/a integrará a equipa do projeto e realizará atividades de I&D em regime de dedicação exclusiva, colaborando na realização das seguintes tarefas:



- Revisão da evidência existente de ferramentas informáticas que potenciem mudança comportamental:

1. Escrita de revisão de literatura;
2. Apoio à realização de grupos focalizados (e.g., workshops com académicos, indústria e WP1);
3. Apoio à realização do estudo Delphi (e.g., workshops com académicos, indústria e WP1);

- Desenvolvimento de ferramentas de treino para mudança comportamental:

1. Escrita de revisão de literatura;
2. Criação de conteúdo para o desenvolvimento de ferramentas de treino para mudança comportamental;
3. Apoio à realização do pré-teste e validação com o WP1 (workshop) e com WP2, WP3 e WP4;
4. Preparação de componentes integrantes do *toolkit* de *skills* de mudança comportamental e posterior entrega a WP2, WP3 e WP4.

O/A bolseiro/a colaborará ainda na realização de outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Intervenção Social (Cis_iscte) (entidade de acolhimento do candidato/a) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa (entidade contratante) sob a orientação científica da Prof. Dra. Cristina Camilo e da Doutora Marta Matos.

6. Tipo e Duração da bolsa:

A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por



doutorados, desde que cumprido o disposto nos termos 3, 4 e 7 do Artigo 7º do RBI.

A BI, com início previsto em Outubro de 2023, terá a duração de 12 meses (renováveis até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, aquele que ocorrer primeiro), não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos no Regulamento para a tipologia de bolsa em causa, nos termos do artigo 7.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.741,00€, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>). O montante é pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular e está sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis.

O/A bolseiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação e poderá ainda assegurar o exercício do seu direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previsto no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), assumindo a entidade financiadora os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos nesse estatuto.

8. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:

8.1. Será feita uma avaliação curricular, considerando o *Curriculum Vitae* e a Carta de Motivação enviados, que incidirá exclusivamente sobre o mérito do/a candidato/a, em que serão avaliados os seguintes parâmetros de acordo com a ponderação indicada:

a) *Curriculum Vitae* (80%)

- Classificação final do doutoramento (30%);
- Experiência de colaboração em investigação na área da psicologia da saúde ou saúde pública, nomeadamente na elaboração de revisões de literatura e desenvolvimento de grupos focalizados (30%);
- Experiência em disseminação, promoção e divulgação de resultados de investigação científica (20%).

b) Carta de motivação (20%). A carta de motivação poderá constituir fator de exclusão.



- 8.2. Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.
- 8.3. Finda a avaliação curricular, se o júri assim o decidir, os/as três primeiros/as classificados/as na avaliação curricular serão convidados/a para a realização de uma entrevista, sendo notificados e convocados por meio de correio eletrónico.
- 8.4. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, motivação, experiência prévia e CV.
- 8.5 Com a inclusão da entrevista, a classificação final resultará das pontuações obtidas na avaliação curricular (80%) e na entrevista (20%).
- 8.6. Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.
- 8.7. O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.
- 8.8. O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de 12 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Cristina Camilo, Investigadora Auxiliar do Iscte

Vogal efetivo: Doutora Marta Matos, Investigadora Auxiliar do Iscte

Vogal efetivo: Prof. Dra. Ana Lúcia Martins, Professora Associada do Iscte

Vogal suplente: Prof. Dr. João Carlos Ferreira, Professor Auxiliar com Agregação do Iscte

Vogal suplente: Prof. Dr. Henrique Martins, Professor Associado do Iscte

10. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de 4 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023 e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/392> , até à data-limite fixada neste edital, com o seguinte assunto “Candidatura WP5 - EDUCARE | Nome do/a Candidato/a”.

11.1. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:



- a) Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, no caso de cidadãos estrangeiros, com validade à data de início da bolsa;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Carta de motivação;
- d) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso, com menção da média final.

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos/as que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do candidato/a de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

e) Declaração sob compromisso de honra em como não excederá, com a celebração do contrato da bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, os limites definidos no Regulamento para a tipologia de bolsa em causa, nos termos do artigo 7.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.) Minuta própria disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/392>).

f) Comprovativo de submissão de candidatura devidamente assinado, se exigido pela plataforma de Recrutamento <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/392> após realizar a submissão dos documentos previamente indicados.

11.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

11.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a e) não serão admitidos/as a concurso.

11.4. Contacto, se necessário, através de e-mail para: cristina_camilo@iscte-iul.pt



12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

13. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos/as que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao órgão competente. Se optarem por interpor recurso este deve ser dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, salvo se a competência para a decisão se encontrar delegada ou subdelegada.

14. Requisitos de Concessão de Bolsa

Depois da comunicação da concessão condicional da bolsa, o contrato só poderá ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível. Os documentos remetidos para efeitos de contratualização são os seguintes:

- a) Dados do documento de identificação civil e fiscal (e de segurança social, quando aplicável); dados bancários; Ciência ID.
- b) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso.
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso se aplique.
- d) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/392>).



- e) Declaração da orientadora assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato/a por parte da instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação pós-doutoral, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Iscte — Instituto Universitário de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os modelos do contrato de bolsa e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e a orientadora encontram-se disponíveis em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/392> .

